



**PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS EM REDE
NACIONAL – PROFLETRAS /UENP**

INSTRUÇÃO NORMATIVA 002/2022 – PROFLETRAS/UENP

A coordenadora do Programa Profissional de Mestrado em Letras em rede Nacional – PROFLETRAS na UENP –, no uso de suas atribuições, e conforme deliberações do colegiado do curso, revoga a instrução normativa 002/2020, e

INSTRUI: Normas sobre participação discente em atividades complementares e entrega à secretaria de comprovação

Artigo 1º. Entre as obrigatoriedades para a obtenção do título de mestre determinadas no Regulamento Geral do ProfLetras, ao participar do Programa na UENP, o discente deve também: “Comprovar participação em atividades complementares”.

Atividades complementares: aquelas que objetivam fomentar a formação do aluno para produção científica e técnica e sejam desenvolvidas nas áreas de concentração do Profletras, incluindo, no mínimo:

- Participação do mestrando como OUVINTE, em 01 (um) congresso ou simpósio ou workshop ou oficina ou seminário temático, no primeiro ano do Programa.
- Participação do mestrando como COMUNICADOR OU MINISTRANTE OU PALESTRANTE, em (01) um congresso ou simpósio ou workshop ou oficina ou seminário temático ou curso de curta duração, no segundo ano do Programa.

Artigo 2º. A participação no Simpósio Profletras é obrigatória e, por isso, não pode ser contemplado entre os eventos acadêmicos, conforme Artigo acima.

Artigo 3º. Entrega dos comprovantes das atividades complementares.

- O aluno deve preencher o Requerimento, via SUAP/UENP (Sistema Unificado de Administração Pública), direcionado à secretaria do ProfLetras, solicitando convalidação de suas atividades complementares. Anexo ao Requerimento, devem estar os certificados digitalizados dos eventos dos quais participou.
- A entrega dos comprovantes, à Secretaria do Profletras, deve ser feita até 30 dias antes da data do envio dos exemplares da dissertação para a banca de defesa.
- A Secretaria analisa os documentos e informa sobre o deferimento.

Artigo 4º. Casos omissos serão avaliados pelo Colegiado.

Cornélio Procópio, 06 de julho de 2022.

Assinatura no original

Ana Paula Franco Nobile Brandileone
Coordenadora do PROFLETRAS UENP
Portaria 102/2022